

EDUCADORES DE MARICÁ MARCAM PRESENÇA PELA PRIMEIRA VEZ NA FESTA LITERÁRIA DE PARATY



Um grupo de aproximadamente 300 profissionais da rede municipal de Educação de Maricá, em sua maioria professores, visitou no último sábado (6/7) a 11ª edição da Festa Literária Internacional de Paraty (FLIP), que ocorre anualmente no município do litoral sul fluminense. O grupo partiu em oito ônibus no início da manhã, circulou pelas tendas e estandes montados no centro histórico da cidade e assistiu a palestras e debates com intelectuais do país e de diversas partes do mundo.

Foi a primeira vez que o governo maricaense promoveu a ida de profissionais da rede municipal de ensino a FLIP - considerada um dos maiores e mais conceituados eventos de literatura do mundo. Para o subsecretário municipal de Gestão em Ensino, Luiz Fernando Porto, a participação na festa é importante para o amadurecimento profissional e para que os professores levem novas ideias para a sala de aula, a partir das experiências vividas fora dela.

- "O professor volta com a mente oxigenada e transforma isso em inspiração para transmitir algo realmente novo aos alunos", afirmou o subsecretário, que esteve no evento representando a secretária de Educação e mentora da iniciativa, Marta Quinan.

Para os profissionais, a ação foi muito bem recebida. "É sempre bom conhecer novos autores, trocar ideias e, depois, passar aos nossos alunos a importância da literatura. Gostei muito de estar aqui", ava-

liou Ester de Carvalho Souza, que é professora do 1º ano do ensino fundamental na E.M. Osvaldo Marins da Mata, em Santa Paula.

Já a orientadora educacional Lidiane da Costa Silva, da E.M. Oswaldo de Lima Rodrigues, nos Cajueiros, elogiou a oportunidade oferecida pela prefeitura. "Foi muito bom para nós a oportunidade de estar aqui e conhecer o evento. Creio que foi muito interessante para todos", declarou.

Artista plástico de Maricá expõe nas ruas de Paraty

Além dos professores que foram conhecer a FLIP, havia ainda outro morador de Maricá entre as milhares de pessoas que circulavam nas ruas de pedra do centro histórico de Paraty. O artista plástico Clóvis Arlindo Conceição Santos, conhecido como 'Neco ReciclaLixo', é morador de Jacaroá há 35 anos e vende brinquedos feitos de latas de bebidas e até lâmpadas usadas em diversos eventos no estado. Ele conta que participa da FLIP todos os anos desde o início.

"Sempre vim a Paraty para a FLIP, mas vou também a outras feiras e festas por aí. Já levei meus trabalhos também ao Rio, mas a minha base é em Maricá, onde moro e gosto de estar", afirma Neco, que nasceu em Santa Teresa, bairro tradicional da região central do Rio.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito

LEI 2.449 de 04 de julho de 2013.

Autoriza a Dação em Pagamento da Área de Terra de 960,00m², Pertencente ao Município de Maricá, Conforme Art. 2º, do Decreto nº 1.441, de 03 de maio de 1993 e Matrícula 59.432, Livro 02, do RGI, ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 011/1991 e afeta a Área do Imóvel para de Uso Especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizada, nos termos do Art. 154, I, da LOM e do Art. 17, b, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, a dação em pagamento ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, de área de terras pertencente ao Município de Maricá, nos termos do Decreto municipal nº 1.441, de 03 de maio de 1993 e Matrícula 59.432, Livro 02, do RGI, medindo 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados), desmembrada da área “A 15”, situada no 1º Distrito Municipal de Maricá, com frente à Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, pelo lado direito 45,00m, com terras de Cláudio Duarte Álvares de Castro, lado esquerdo em três seguimentos, sendo 25,00m, com lateral direita da área “A1”, 38,50m, com os fundos das áreas “A1”, “A2” e parte da “A3”, e 27,00m, confrontando com área de uso comum do Condomínio Euridice Caetano I, e pelos fundos 36,00m, confrontando com terras de Cláudio Duarte Álvares de Castro.

Parágrafo único. O valor do imóvel para a dação em pagamento, autorizado por esta lei, é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º A destinação do imóvel descrito na Lei, passa a ser de bem de uso especial.

Art. 3º A dação em pagamento de que trata esta Lei é para a amortização do Déficit Atuarial, devidamente fundamentado no Artigo 37 da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

Parágrafo único. O valor da dação em pagamento, autorizado por esta lei deverá, obrigatoriamente, ser contabilizado na Avaliação Atuarial do ano de 2013, para que o Déficit Atuarial do Fundo Previdenciário do ISSM seja reduzido.

Art. 4º O imóvel objeto desta dação em pagamento a que se refere esta Lei será destinado para a construção da sede própria do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, de 03 de julho de 2013.

Estabelece a Política Municipal de Atendimento ao Idoso, Cria o Conselho Municipal do Idoso e Revoga a Lei Complementar nº 142, de 29 de Agosto de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Lei Complementar cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e estabelece a Política Municipal de Atendimento ao Idoso, que tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei Complementar, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), ou conforme a legislação federal pertinente definir.

Art. 3º Compete ao Município de Maricá, através de seus órgãos e entidades, em especial a secretaria responsável pelas ações para os idosos:

I – coordenar as ações relativas à Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

II – participar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

III – promover as articulações intersetoriais e intrasetoriais necessárias à implementação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

IV – captar recursos financeiros e humanos para a consecução dos objetivos estatuídos nesta Lei Complementar.

Art. 4º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

Art. 5º O idoso que não tenha meios de prover à sua própria subsistência, que não tenha família, ou cuja

família não tenha condições de prover à sua manutenção terá assegurado a assistência asilar pelo Município de Maricá.

Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Atendimento ao Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta Política;

V – as diferenças econômicas, sociais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Município de Maricá deverão ser observadas pelo Poder Público Municipal e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei Complementar.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 7º Constituem diretrizes da Política Municipal de Atendimento ao Idoso:

I – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II – participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III – priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV – implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos por cada órgão municipal responsável;

V – estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI – priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

VII – apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas a envelhecimento.

Capítulo III

DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal responsável pelas ações para os idosos a formulação, proteção, promoção social e coordenação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 9º O Conselho Municipal do Idoso é órgão consultivo, de caráter permanente e de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, responsável pela fiscalização e controle da Política Municipal de Atendimento ao Idoso.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal do Idoso a supervisão e avaliação da aplicação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso no Município de Maricá.

Capítulo IV

DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 11. Na implementação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, são prioridades:

I – da Secretaria Municipal responsável pelas ações para os idosos:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casa-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares, albergues e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso no Município;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso.

II – da Secretaria Municipal responsável pela Saúde Pública:

a) garantir ao idoso a assistência à Saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;

c) desenvolver formas de cooperação entre as demais Secretarias para treinamento de equipes interprofissionais;

d) fiscalizar, através do competente órgão municipal de vigilância sanitária, as condições necessárias para o

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,

orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

funcionamento de entidades destinadas ao atendimento do idoso.

III – da Secretaria Municipal responsável pela Educação e o Ensino:

- a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
- b) desenvolver programas educativos a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento, através da Rede Pública de Ensino;
- c) incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

IV – da Secretaria Municipal responsável pela Cultura:

- a) incentivar a participação do idoso quanto à inserção cultural;
- b) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
- c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.

V – da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo e Lazer:

- a) incentivar a participação do idoso nos eventos turísticos;
- b) incentivar os idosos a desenvolver eventos turísticos;
- c) valorizar o turismo em nosso município, incentivando os idosos a participarem como atores principais, pois muitos deles são nascidos em nosso município e conhecedores de muitos pontos turísticos e suas histórias.

Parágrafo único. Todas as ações voltadas para os idosos deverão ser articuladas conjuntamente com a Secretaria Municipal responsável pelas ações para os idosos, independente de qual secretaria pertençam.

Capítulo V

DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 12. O Conselho Municipal do Idoso será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, da seguinte forma:

I – cinco (05) conselheiros titulares, com os respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo e representando os seguintes órgãos e entidades governamentais:

- a) Secretaria Municipal responsável pelas ações para os idosos;
- b) Secretaria Municipal responsável pela Saúde Pública;
- c) Secretaria Municipal responsável pela Educação e o Ensino;
- d) Secretaria Municipal responsável pela Cultura;
- e) Secretaria Municipal responsável pelo Turismo e Lazer.

II – cinco (05) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os representantes dos seguintes segmentos:

- a) profissionais da área de Serviço Social;
- b) profissionais da área de Psicologia;
- c) profissionais da área Médica;
- d) representantes de Clubes Sociais ou de Serviços;
- e) representantes de Grupos de Idosos.

§ 1º A função do Conselheiro não será remunerada, tem caráter relevante e seu exercício é considerado prioritário.

§ 2º A primeira reunião do Conselho Municipal do Idoso se dará no primeiro dia útil do mês subsequente ao em que forem nomeados os conselheiros.

§ 3º Nas ausências ou impedimentos dos conselheiros titulares, deverão assumir seus respectivos suplentes.

§ 4º As reuniões do Conselho Municipal do Idoso e a forma de sua condução serão definidas no Regimento Interno.

Art. 13. O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 1º O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas, salvo justificativa aprovada pela Plenária.

§ 3º Qualquer conselheiro, titular ou suplente, poderá ser destituído das suas funções, sempre que houver fato relevante, em procedimento apurado e julgado pela Assembleia Geral do Conselho, pelo voto da maioria absoluta do Conselho, garantindo-se-lhe sempre o contraditório e o amplo direito de defesa.

§ 4º Quando ocorrer a destituição de representante da sociedade civil, o Conselho deverá convocar Assembleia para a substituição do conselheiro destituído, sendo que, quando o destituído for o titular, o suplente assumirá aquelas funções e o novo eleito ocupará as funções de suplente.

Art. 14. O Conselho Municipal do Idoso terá a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria.

Art. 15. A Assembleia Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e ao qual compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal de Atendimento ao Idoso.

§ 1º A Assembleia poderá se organizar em Comissões que, atendendo às peculiaridades e as áreas de *interfaces* da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, desenvolverá estudos e produzirá indicativos para apreciação da Assembleia Geral.

§ 2º Compete à Assembleia Geral elaborar o Regimento Interno do Conselho, que será publicado no órgão oficial de publicidade dos atos do Poder Público Municipal.

Art. 16. A Diretoria do Conselho é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, que serão escolhidos dentre os membros titulares, em Assembleia Geral com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 1º O mandato da Diretoria do Conselho será de 2 anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º Enquanto não houver sido eleita e empossada a Diretoria do Conselho, as reuniões Plenárias serão presididas pelo conselheiro mais idoso.

§ 3º À Diretoria compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral e praticar atos de gestão, sendo as suas atribuições e as dos membros da Diretoria definidas em Regimento Interno.

§ 4º A Diretoria poderá instituir uma Secretaria Executiva, composta por profissionais e/ou técnicos cedidos pelo Poder Público, para dar suporte técnico e administrativo as ações do Conselho.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As organizações de assistência social, públicas ou privadas, bem como toda e qualquer entidade com ou sem caráter assistencial de co-atuação na área do idoso, deverão inscrever-se no Conselho Municipal do Idoso para se beneficiarem dos direitos gerados por esta lei.

Art. 18. Cabe à Secretaria responsável pelas ações para os idosos, elaborar o diagnóstico e o Plano Municipal de Atenção ao Idoso, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, além de oferecer a infra-estrutura

necessária para a instalação, manutenção e funcionamento do referido Conselho.

Art. 19. Os recursos financeiros necessários à implementação das ações decorrentes desta Lei Complementar serão consignados nos respectivos orçamentos dos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como nos fundos municipais relacionados à Política Municipal de Atendimento ao Idoso.

Art. 20. O Conselho Municipal do Idoso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua posse e instalação, para elaborar seu Regimento Interno.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 142, de 29 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Maricá, 03 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 132, de 09/07/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.128.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,
- o Ofício n.º 966/SMS/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.128.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.33	100	2714	R\$ 20.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.61.0.2011	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	3.3.9.0.91	100	2849	R\$ 30.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	1953	R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	3074	R\$ 135.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.1050	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CID-PELC	3.3.9.0.04	100	1652	R\$ 40.500,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.21.2161	PROGRAMA NÚCLEO ESPORTE BASE ALTO RENDIM	3.3.9.0.04	100	2303	R\$ 40.500,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	5372	R\$ 1.250.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.15.1069	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	3.3.9.0.39	236	2305	R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	4 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.9.0.39	206	1389	R\$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.128.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.51	100	1685	R\$ 1.200,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.1150	PROJETO INFORMÁTICA PARA TODOS	3.3.9.0.36	100	1709	R\$ 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2043	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	100	3281	R\$ 600,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.1150	PROJETO INFORMÁTICA PARA TODOS	3.3.9.0.32	100	1711	R\$ 960,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2043	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	100	3280	R\$ 1.200,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.32	100	3292	R\$ 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.422.29.2045	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR	3.3.9.0.30	100	3298	R\$ 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3266	R\$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2216	CIDADE DA CAPOEIRA	3.3.9.0.36	100	1603	R\$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2216	CIDADE DA CAPOEIRA	3.3.9.0.39	100	1299	R\$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.36	100	3582	R\$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.39	100	3553	R\$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1041	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.9.0.36	100	3557	R\$ 2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.36	100	3751	R\$ 595,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.39	100	3748	R\$ 986,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	1655	R\$ 1.050,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.21.2160	ESPORTE NAS ESCOLAS	4.4.9.0.51	100	3727	R\$ 850,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.21.2160	ESPORTE NAS ESCOLAS	3.3.9.0.32	100	3731	R\$ 850,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.1050	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CID-PELC	4.4.9.0.52	100	3757	R\$ 1.200,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.1050	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CID-PELC	3.3.9.0.33	100	3760	R\$ 1.200,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1125	PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E-PROED	4.4.9.0.52	100	3734	R\$ 476,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1125	PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E-PROED	4.4.9.0.51	100	3736	R\$ 782,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.21.2160	ESPORTE NAS ESCOLAS	3.3.9.0.36	100	3730	R\$ 850,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.21.2160	ESPORTE NAS ESCOLAS	4.4.9.0.52	100	3725	R\$ 850,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.1050	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CID-PELC	3.3.9.0.14	100	3764	R\$ 600,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2191	CONSTRUÇÃO READEQ. OU REFORMAS PREDIAS	4.4.9.0.51	100	1939	R\$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	3.3.5.0.39	100	5236	R\$ 1.000.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	4.4.9.0.51	100	1918	R\$ 50.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANT. MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.5.0.39	100	2289	R\$ 100.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.36	100	3957	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2165	PARTICIPAÇÃO FEIRAS EV E DESENV AÇÕES PL	3.3.9.0.36	100	3860	R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.1.9.0.13	100	1284	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2102	MARICÁ É SHOW	3.3.9.0.36	100	1287	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.1.9.0.13	100	3920	R\$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3935	R\$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	3936	R\$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.15.1069	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	4.4.9.0.51	236	1392	R\$ 600.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	4037	R\$ 20.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.1.1114	ESTUDO DA DEMANDA DO TRANSP. E DO TRÁFEGO	3.3.9.0.35	100	4063	R\$ 2.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2167	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	3.3.9.0.39	100	1416	R\$ 5.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2113	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	3.3.9.0.39	100	4073	R\$ 2.000,00
24 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.18.2117	MARICÁ NOVOS RUMOS	3.3.9.0.39	100	4101	R\$ 1.000,00
24 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.18.2117	MARICÁ NOVOS RUMOS	3.3.9.0.36	100	4105	R\$ 2.000,00
24 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.18.2117	MARICÁ NOVOS RUMOS	3.3.9.0.30	100	4100	R\$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.331.18.1135	TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL	3.3.9.0.32	100	4123	R\$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4114	R\$ 2.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.2168	IMPLAT E MANUTENÇÃO DO CENTRO LABORAL PE	3.3.9.0.39	100	4203	R\$ 1.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.2168	IMPLAT E MANUTENÇÃO DO CENTRO LABORAL PE	3.3.9.0.36	100	4202	R\$ 2.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4243	R\$ 1.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.2168	IMPLAT E MANUTENÇÃO DO CENTRO LABORAL PE	3.3.9.0.30	100	4201	R\$ 2.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.32	206	1247	R\$ 7.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2131	PROMOÇÃO ACESSO BENS SERV. PESS. DEFIC.	3.3.9.0.36	100	4290	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2131	PROMOÇÃO ACESSO BENS SERV. PESS. DEFIC.	3.3.9.0.30	100	4288	R\$ 2.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	4 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.9.0.36	100	4320	R\$ 2.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 - SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.9.0.39	100	2300	R\$ 25.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2221	IMPLEM., MANUT. E OPER. DO CENTRO DE REF	3.3.9.0.36	100	1251	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2221	IMPLEM., MANUT. E OPER. DO CENTRO DE REF	3.3.9.0.30	100	1516	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	9 - SUBSEC. DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPEND. QUÍMICA	14.422.25.2139	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPENDÊNC	3.3.9.0.39	100	4440	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	9 - SUBSEC. DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPEND. QUÍMICA	14.422.25.2139	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPENDÊNC	3.3.9.0.32	100	4435	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	9 - SUBSEC. DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPEND. QUÍMICA	14.422.25.2139	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPENDÊNC	3.3.9.0.30	100	4449	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	3.3.9.0.33	100	1248	R\$ 2.000,00
30 - OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4572	R\$ 1.000,00
30 - OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4575	R\$ 1.000,00
30 - OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2150	OUVIDORIA ITINERANTE	3.3.9.0.39	100	4576	R\$ 1.000,00
30 - OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2150	OUVIDORIA ITINERANTE	3.3.9.0.30	100	4573	R\$ 1.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.149	CONTRIBUIÇÃO PROG. FORM. DO PATRIMÔNIO D	3.3.9.0.47	100	4670	R\$ 97.751,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	100	4671	R\$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.128.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços de Show Artístico com Aline Barros para o Aniversário da Cidade, dia 25/05/2013, com valor global de R\$ 99.927,47 (Noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em 22 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
FEITO

PRE-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços de Show Artístico com a Banda Dominus para a Semana Cheia de Graça, dia 01/06/2013, com valor global de R\$ 59.211,97 (Cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e noventa e sete centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em 29 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços de Show Artístico com Davi Sacer, dia 24/05/2013, com valor global de R\$ 58.281,33 (centavos Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em 22 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços de Show Artístico com Banda Sinfônica Ambulante, dia 01/05/2013, com valor global de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em 26 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8248/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços de Show Artístico com Banda Sinfônica Ambulante para o Aniversário da Cidade, dia 26/05/2013, com valor global de R\$ 11.500,00 (centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em 22 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.098 DE 08 DE JULHO DE 2013

Substitui e Designa servidor para compor a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação
O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Equipe de Apoio ao Pregoeiro na forma abaixo:
• Designa a servidora Sílvia Coelho da Silva, matrícula n.º 101.262, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em substituição ao servidor Rodrigo Matos Alvarenga, matrícula n.º 100.414.
Art.2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 08 DE JULHO DE 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Matos Alvarenga, matrícula n.º 100.414, cargo Assessor Especial II, para exercer função de Subprocurador junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, Maricá, 04 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 09/2013 SMS**

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do almoxarifado da secretaria municipal de saúde. Data: 23/07/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 17/2013 - SMS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação, por um período de (12) doze meses, de Empresa Especializada em Distribuição de Água Potável, através de Carros Pipa ou Caminhões Tanque, para atender às necessidades das Unidades Básicas, Postos de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Postos de Saúde da Família da Secretaria de Saúde do Município de Maricá. Data: 24/07/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 14/2013 - SMS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Laboratório de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Data: 25/07/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 03/2013 - SMAS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá. Data: 23/07/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 47/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios in natura, refeições preparadas e lanches, com entrega parcelada, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá. Data: 25/07/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 72/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de preços para aquisição de papel xerográfico formato A4, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de educação de Maricá. Data: 24/07/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 73/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de Lâminas e Dentes para retroescavadeiras (YTO do Brasil - Modelo WZ30-25), Lâminas para motoniveladoras (YTO do Brasil – Modelo MG 1217A) e Dentes para Escavadeira (DOOSAN – Modelo DX140LC). Data: 26/07/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO CONVITE 05/2013

Presidente: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Mobiliário e utensílios de copa e cozinha para guarnecer o Gabinete do Prefeito e a Casa Darcy Ribeiro. Data: 18/07/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO – CARTA CONVITE Nº 30/2012 SMS

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão supracitado, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LEITURA SEMIAUTOMÁTICA DE PLACA ELISA, que ocorreu no dia 12/06/2013 às 14h restou deserta. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 18/07/2013 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Ato de Credenciamento nº 01/2013**

O Prefeito Municipal de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1850 de 23 de Dezembro de 1999, credencia a Servidora Marli Azevedo Camacho, Subsecretária, Secretaria Municipal de Administração, matrícula 7702, para tomar o adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Administração, devendo a mesma apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá,

Em 02 de Julho de 2013.

Max Aguiar Alves

Secretário Municipal de Administração

Despachos da Secretaria

Adicional por qualificação técnica – Indeferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 2502/2013 – Requerente: Derly Mail Jose da Costa

Nº Processo: 9820/2013 – Requerente: Audacir de Alcantara Bezerra Abreu

Concurso Público – Prorrogação de Posse - Indeferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 4738/2013 – Requerente: Cleidiane Ramalho da Silva

Averbação de Licença Prêmio - Deferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 7606/2013 – Requerente: Jorge Moura da Silva

Nº Processo: 7993/2013 – Requerente: Maria Aparecida Pereira da Costa

Incorporação de Gratificação – Indeferido – (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 12134/2011 – Requerente: Marta de Azevedo Tavares

Nº Processo: 13555/2012 – Requerente: Tatiana Gonçalves Souza de Oliveira

Retificação de Salário – Indeferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 10870/2012 – Requerente: Rosely Justino Campos

Abono Permanência – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 25470/2008 (Processo apenso nº 16512/2009 e 228/2013) – Requerente: Lucia Helena Siqueira de Andrade

Nº Processo: 13132/2012 – Requerente: Luzia Dalva Pires Ribeiro

Adicional Por Tempo De Serviço – Indeferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 2283/2013 – Requerente: Carlos José da Costa Azevedo

Reintegração ao Cargo – Indeferido - (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 4507/2013 – Requerente: Vandre Aração Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA IIIª CONFERÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. - São objetivos da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

- I – Reafirmar e ampliar o compromisso do Governo Municipal e da Sociedade brasileira com as políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da Igualdade Racial como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Brasil;
- II - Sensibilizar e mobilizar os diversos segmentos representativos de nossa cidade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Maricá;
- III – Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- IV- Propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento da promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo (Federal, Estadual e Municipal) e de outros Poderes da República;
- V – Discutir os mecanismos de institucionalização da Promoção da Igualdade Racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Municipal da Diversidade Racial – COMDIR.

Art. 2º. – A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada através do Decreto Municipal nº 119 de 18 de Junho de 2013, publicado no JOM (Jornal Oficial de Maricá) do dia 24 de Junho de 2013, será realizada em Maricá – RJ no dia 13 de Julho de 2013, das 8:00 às 18:00 horas, no Centro de Educação Infantil Municipal Professora Ondina Coelho, com endereço na Avenida Roberto Silveira s/n – Centro – Maricá. A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial será presidido pelo Secretário Municipal de Direitos e Cidadania e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário da Diversidade Racial ou pessoa por eles designada e terá as seguintes finalidades:

I – Debater nos Grupos Temáticos (se forem formados) o texto nacional, que servirá de fundamento para os documentos produzidos pela Comissão Preparatória Municipal, que versarão sobre:

- a) Estratégias para o desenvolvimento e o Enfrentamento ao racismo;
 - b) Políticas de Igualdade racial em Maricá: avanços e desafios;
 - c) Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: órgãos de Promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;
 - d) Participação Política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.
- II – Apontar nos Grupos Temáticos, propostas para efetivar as políticas debatidas, e se for o caso, novas proposições para a política local, devendo ser apresentadas no máximo 05 (cinco) propostas, sendo cada uma delas sintetizadas num texto de no máximo 20 (dez) linhas;
- III – Apresentar até 02 (duas) propostas, como diretrizes para Conferência Estadual, sendo cada uma delas sintetizadas num texto de no máximo 10 (dez) linhas;
- IV – Aprovação em Plenário das Diretrizes propostas;
- V – Escolha e eleição dos Delegados, Titulares e Suplentes, para a Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- VI – Eleição dos membros do Conselho Municipal da Diversidade Racial - COMDIR

Art. 3º- A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, será realizado de acordo com a programação constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º- A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial tratará de temas relevantes para o enfrentamento ao racismo, considerando seus avanços, dificuldades e desafios.

Art. 5º – Todos os Delegados com direito a voz e voto presentes à Etapa Municipal de Maricá da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 6º- A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial terá como temáticas: **“Democracia e Desenvolvimento sem racismo: por um Brasil Afirmativo”**

I – As discussões do temário poderão ser feitas por meio de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Art. 7º- A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º- A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e na ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário da Diversidade Racial ou pessoa por eles designada.

Art. 9º. Será da competência do Presidente:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, atendendo os aspectos técnicos e administrativos;

II – Atuar junto à Comissão Preparatória da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III – Mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e Órgãos Membros, no âmbito de sua atuação, para a preparação e participação na Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial e

IV – Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 10- Compete à Comissão Preparatória da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

- I – Aprovar documentos sobre o temário central e textos de apoio, que subsidiarão as discussões da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial e elaborar o Regulamento da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- II – Aprovar a proposta de programação da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III – Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências: Estadual e Nacional e
- IV – Definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa municipal.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11- As despesas com a organização para a realização da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania – Subsecretaria da Diversidade Racial, podendo ser complementadas por aporte de recursos externos.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 12- A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverá ter a participação de representantes dos segmentos de comunidades tradicionais (ciganos, matriz africana, quilombolas, indígenas, judaica e outras, assim como membros da sociedade civil e entidades organizadas).

I – A Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da Sociedade de Maricá, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Art. 13- Os participantes da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial se distribuirão em 02 categorias:

- I – Delegados com direito a voz e voto e
- II – Convidados e observadores com direito a voz, exceto na plenária;
- III – Somente representantes de Instituições poderão sair a Delegados para a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

§ 1º - Da Lista de delegados (as) na Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, deverá constar a respectiva identificação dos participantes (RG);

§ 2º os Suplentes substituirão os (as) delegados (as), na ausência destes, em conformidade com a ordem de listagem apresentada e de modo a manter-se a proporcionalidade entre delegados (as) representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 3º- Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Comissão Preparatória da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 4º- Os Delegados serão indicados pelas entidades dos diversos segmentos mediante apresentação de ofício da entidade representada. A documentação de indicação deverá ser enviada à Comissão Preparatória Municipal (CPM) até 02 (dois) dias antes da data da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em formulário próprio, encaminhado a COM, que terá o prazo de 01 (um) dia para homologar as delegações, respeitando a ordem de inscrição por seguimento e de acordo com o prazo estipulado.

Art. 14 - Será realizada a Eleição do Conselho Municipal da Diversidade Racial – COMDIR - terá seus representantes da Sociedade Civil, eleitos na Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial conforme regula a Lei nº 2384, de 24 de outubro de 2011.

Art.15 – Os representantes do Poder Público no Conselho Municipal da Diversidade Racial – COMDIR serão indicados pelo Governo e Legislativo Municipal conforme regula a Lei nº 2384, de 24 de outubro de 2011.

Art. 16 – Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão Preparatória CPM e/ou os Presidentes da Etapa Municipal da IIIª Conferência Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Extrato do termo 2 de prorrogação EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2010, Processo administrativo n.º 1935/2010.

Na publicação do dia 31/05/2010 do JOM, edição n.º 203, pág. 02.

Onde se lê: 14 de maio de 2010.

Leia-se: 13 de maio de 2010.

Marta de Mello Quinan

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 7936/2013

PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA, NOTÁRIO REPRESENTANTE DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARICÁ

NATUREZA: IMUNIDADE TLE

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO INDEFIRO O PEDIDO DETERMINANDO QUE SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TLE, REMETENDO A CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO A COBRANÇA DA REFERIDA TAXA, RESSALTANDO O EFEITO SUSPENSIVO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Maricá, 18 DE JULHO de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 7.942/2013– Dispensa de Licitação

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMO-LOGO a Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS COM BOTAS ACOPLADAS IMPERMEÁVEIS E LUVAS DE PVC PARA LIMPEZA DE TUBOS DE SANEAMENTO E VALAS, adjudicando o objeto em favor da Empresa **DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, no valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

Em, 04 de julho de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9775/2013.****INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9775/2013.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E L.F DA SILVA REVENDA DE GLP DE MARICÁ**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL.**VALOR:** R\$ 90.096,00 (NOVENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.02.10.122.0001.2001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.30.00.00.00.**ORIGEM DO RECURSO:** 202**EMPENHO:** 196/2013.

MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA**, a publicação da portaria abaixo, **CONSIDERANDO** que por falha administrativa não foi publicada na época própria.

PORTARIA Nº 52/13 DE 03/07/2013.

AUTORIZA A DESPESA E HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2013 PREGÃO Nº 27/13 PARA REGISTRO DE PREÇOS - ATA R.P. Nº14/2013.

Art. 1º Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **Homologo** a licitação na **Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços**, com fulcro na lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais equipamentos (materiais médico-hospitalares) e alimentos especiais, no valor de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, em favor da empresa DALMAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Em, 03 de junho de 2013.

Janete Celano Valladão
Secretária Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA**

Elogio Individual

O Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania de Maricá, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o expediente da **Pé Bacana Calçados e Esportes**, que vem tornar pública a satisfação do Gerente Sr. Raimundo José de Oliveira, pela brilhante atuação diante do roubo ocorrido no comércio na tarde do último dia 07 de Junho de 2013 acarretando a recuperação das mercadorias roubadas e a prisão de um dos meliantes, onde os servidores abaixo elencados são elogiados.

RESOLVE

ELOGIAR E PARABENIZAR os servidores do Grupamento Tático Operacional - GTO desta Secretaria, pelos relevantes serviços prestados, a população Maricaense, eis que o trabalho levado a efeito pelos mesmos, com profissionalismo, seriedade, dedicação, zelo e competência elevam também o nome da Instituição a que servem, sendo merecedores do presente elogio e reconhecimento desta Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Servidores:

GM Maurício Carpejane Silva de Oliveira – Mat. 5665;

GM Renato Luiz Moreira – Mat. 5231;

GM Thiago de Souza Adão – Mat. 7886;

GM Romário Vicente Cescon Coelho – Mat. 7734;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6995/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Sinfônica Ambulante, dia 01/05/2013, com valor global de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.

Em, 26 de abril de 2013.

Amaury Vicente B. do Nascimento
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2013.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPORTIVA E CULTURAL.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "SINFÔNICA AMBULANTE".**VALOR:** R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES**PRAZO:** 03 (TRÊS) DIAS.**FONTE DE RECURSO:** 206**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0022.2102**NOTA DE EMPENHO:** 1176/2013.

MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2013.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**PORTARIA Nº 15 DE 30 DE ABRIL DE 2013.****DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 114/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6995/2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e art. 50 do decreto municipal nº 047/2013 considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 114/2013, referente à contratação de show artístico com a banda "sinfônica ambulante", a ser realizado na praça Orlando de Barros Pimentel, centro – Maricá/RJ, no dia 01 de maio de 2013 – dia do trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 114/2013 do Processo Administrativo n.º 6995/2013, referente contratação de show artístico com a banda "sinfônica ambulante", a ser realizado na praça Orlando de Barros Pimentel, centro – Maricá/RJ, no dia 01 de maio de 2013 – dia do trabalhador.

Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula: 01291

Natacha Brum – Matrícula: 100.606

Karla Cristina da Costa – Matrícula: 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de abril de 2013.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
MATRÍCULA 100.613

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8248/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com Banda Sinfônica Ambulante para o Aniversário da Cidade, dia 26/05/2013, com valor global de R\$ 11.500,00 (centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.

Em, 22 de maio de 2013.

Amaury Vicente B. do Nascimento
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8248/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8248/2013.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPORTIVA E CULTURAL.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "SINFÔNICA AMBULANTE".**VALOR:** R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES**PRAZO:** 03 (TRÊS) DIAS.**FONTE DE RECURSO:** 206**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.27.813.0022.2104**NOTA DE EMPENHO:** 1497/2013.

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2013.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**PORTARIA Nº 21 DE 22 DE MAIO DE 2013.****DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8248/2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e art. 50 do decreto municipal nº 047/2013 considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 115/2013, referente à contratação de show artístico com a banda "sinfônica ambulante", a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, no dia 26 de maio de 2013 – Dia do Aniversário da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 115/2013 do Processo Administrativo n.º 8248/2013, referente à contratação de show artístico com a banda "sinfônica ambulante", a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, no dia 26 de maio de 2013 – Dia do Aniversário da Cidade.

Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula: 01291

Natacha Brum – Matrícula: 100.603

Gianne Mello – Matrícula: 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2013.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
MATRÍCULA 100.613

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com Davi Sacer, dia 24/05/2013, com valor global de R\$ 58.281,33 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.

Em, 22 de maio de 2013.

Amaury Vicente B. do Nascimento
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPORTIVA E CULTURAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GOSPEL DAVI SACER.
VALOR: R\$ 58.281,33 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS.
FONTE DE RECURSO: 206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0022.2103
NOTA DE EMPENHO: 1499/2013.
MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2013.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 16 DE 22 DE MAIO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 116/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e art. 50 do decreto municipal n.º 047/2013 considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 116/2013, referente à contratação de show artístico com o cantor gospel Davi Sacer, a ser realizado na praça Orlando de Barros Pimentel, centro – maricá/rj, no dia 24 de maio de 2013 – Aniversário da Cidade .
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 116/2013 do Processo Administrativo n.º 8137/2013, referente à contratação de show artístico com o cantor gospel Davi Sacer, a ser realizado na praça Orlando de Barros Pimentel, centro – maricá/rj, no dia 22 de maio de 2013 – Aniversário da Cidade .
Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula: 01291

Natacha Brum – Matrícula: 100.603

Gianne Mello – Matrícula: 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2013.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2013.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
MATRICULA 100.613

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Dominus para a Semana Cheia de Graça, dia 01/06/2013, com valor global de R\$ 59.211,97 (Cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e noventa e sete centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em, 29 de maio de 2013.
Amaury Vicente B. do Nascimento
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPORTIVA E CULTURAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DOMINUS.
VALOR: R\$ 59.211,97 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS.
FONTE DE RECURSO: 206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0022.2104
NOTA DE EMPENHO: 1549/2013.
MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2013.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 23 DE 29 DE MAIO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 117/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e art. 50 do decreto municipal n.º 047/2013 considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 117/2013, referente à contratação de show artístico com a banda Dominus, a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, no dia 01 de junho de 2013 – Semana “Cheia de Graça”.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 117/2013 do Processo Administrativo n.º 8611/2013, referente à contratação de show artístico com a banda Dominus, a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, no dia 01 de junho de 2013 – Semana “Cheia de Graça”.

Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula: 01291

Natacha Brum – Matrícula: 100.603

Gianne Mello – Matrícula: 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/05/2013.
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de maio de 2013.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
MATRICULA 100.613

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com Aline Barros para o Aniversário da Cidade, dia 25/05/2013, com valor global de R\$ 99.927,47 (Noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Em favor da Associação dos Prestadores de Serviços e Saúde Esportiva e Cultural.
Em, 22 de maio de 2013.
Amaury Vicente B. do Nascimento
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPORTIVA E CULTURAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALINE BARROS, A SER REALIZADO NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO – MARICÁ/RJ, NO DIA 25 DE MAIO DE 2013 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
VALOR: R\$99.927,47 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 3 (TRÊS) DIAS.
FONTE DE RECURSO: 206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0022.2103
NOTA DE EMPENHO: 1498/2013.
MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2013.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 17 DE 23 DE MAIO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 107/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e art. 50 do decreto municipal n.º 047/2013 considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 107/2013, referente à contratação de Show Artístico com a Cantora Aline Barros, a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, no dia 25 de maio de 2013 – Aniversário da Cidade.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 107/2013 do Processo Administrativo n.º 8138/2013, referente à contratação de Show Artístico com a Cantora Aline Barros, a ser realizado na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, no dia 25 de maio de 2013 – Aniversário da Cidade.
Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula: 01291

Natacha Brum – Matrícula: 100.603

Gianne Mello – Matrícula: 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2013.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de maio de 2013.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
MATRICULA 100.613



ATO N.º 042/2013.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 inserido pela EC nº 70/12;
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 166/13, datado de 11/04/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente **MARILZA MAIA VITORINO**, nascida em 20/05/1953, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04422, inscrita no PASEP sob o nº 1.075.938.738-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 08 de julho de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 01 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM